

---

**LEI Nº 1392/2026**

(Projeto de lei nº 015/2026 – Autoria: Vereador Malbatahan Neto)

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** – Fica denominado de **Rua José Luiz Da Silva Neto**, o perímetro iniciado no lote 15 da quadra 38B frente ao lote de esquina poente norte da quadra 38C finalizado no lote 29/30 da quadra 38B frente ao lote de esquina nascente norte da quadra 38C, no loteamento Bela Vista 1, neste município.

**Art. 2º.** – Fica denominado de **Rua Aluísio Bandeira De Melo Filho**, o perímetro iniciado no lote de esquina poente sul da quadra 38C frente ao lote de esquina poente norte da quadra 40B finalizado no lote nascente sul da quadra 38C frente ao lote de esquina nascente norte da quadra 40A, no loteamento Bela Vista 1, neste município.

**Art. 3º.** – Fica denominado de **Rua Luiz Fernandes De Macedo**, o perímetro iniciado no lote 18 da quadra 40C frente ao lote 01 da quadra 40D finalizado no lote 34/35 da quadra 40C frente ao lote 19 da quadra 40D, no loteamento Bela Vista 1, neste município.

**Art. 4º.** – Fica denominado de **Rua das Orquídeas**, o perímetro iniciado no lote 18 da quadra 41B frente ao lote 01 da quadra 41C finalizado no lote 35 da quadra 41B frente ao lote 17 da quadra 41C, no loteamento Bela Vista 1, neste município.

**Art. 5º.** – Fica denominado de **Rua Manoel José De Brito**, o perímetro iniciado no lote 18 da quadra 41D frente ao lote 01 da quadra 41E finalizado no lote 35 da quadra 41D frente ao lote 16A da quadra 41E, no loteamento Bela Vista 1, neste município.

---

**Art. 6º.** – Fica denominado de **Rua José Vieira De Lima**, o perímetro iniciado no lote 1 da quadra 38B frente a área de assentamento finalizado no lote 17 da quadra 41F frente a área de assentamento, no loteamento Bela Vista 1, neste município.

**Art. 7º.** – Fica denominado de **Rua Por Do Sol**, o perímetro iniciado no lote 17 da quadra 41A frente ao lote nascente norte da quadra 40B finalizado no lote 31 da quadra 41A frente ao lote 38/39 da quadra 40D, no loteamento Bela Vista 1, neste município.

**Art. 8º.** – Fica denominado de **Rua Bela Vista**, o perímetro iniciado no lote 1 da quadra 40C frente ao lote poente sul da quadra 40B finalizado no lote 16/17 da quadra 40C frente ao lote nascente sul da quadra 40B, no loteamento Bela Vista 1, neste município.

**Art. 9º.** – Fica denominado de **Rua Espedito Rodrigues De Oliveira**, o perímetro iniciado no lote 28 da quadra K do loteamento pueblo del sol frente ao lote 14 da quadra 38B finalizado no lote 17 da quadra A do loteamento Pueblo Del Sol frente ao lote 16 da quadra 40A, no loteamento bela vista 1, neste município.

**Art. 10º.** – Fica denominado de **Rua Recife**, o perímetro iniciado no lote 1 da quadra A frente ao lote 4 da quadra C finalizado no lote 17 da quadra A frente ao lote 33 da quadra C, no loteamento Pueblo Del sol, neste município.

**Art. 11º.** – Fica denominado de **Rua José Amaral Dos Santos**, o perímetro iniciado no lote 1 da quadra E frente ao lote 4 da quadra G finalizado na área verde da quadra E frente a área verde da quadra G, no loteamento Pueblo Del sol, neste município.

**Art. 12º.** – Fica denominado de **Rua Roberto Luiz de Andrade Lima**, o perímetro iniciado no lote 1 da quadra G frente ao lote 4 da quadra I finalizado na área verde da quadra G frente ao lote 33 da quadra I, no loteamento Pueblo Del sol, neste município.

**Art. 13º.** – Fica denominado de **Avenida Carlos Gutemberg Silva Martins**, o perímetro iniciado no lote 1 da quadra A frente ao lote 1 da quadra B, finalizado no lote 1 da quadra I frente ao lote 1 da quadra J, no loteamento Pueblo Del sol, neste município.

---

**Art. 14º.** – Fica denominado de **Rua Severina De Figueiredo**, o perímetro iniciado no lote 1 da quadra B frente ao lote 4 da quadra D finalizado no lote 17 da quadra B frente ao lote 33 da quadra F, no loteamento Pueblo Del Sol, neste município.

**Art. 15º.** – Fica denominado de **Rua João Vasconcelos Claudino**, o perímetro iniciado no lote 1 da quadra H frente ao lote 4 da quadra J, finalizado no lote 34 da quadra H frente ao lote 33 da quadra J, no loteamento Pueblo Del sol, neste município.

**Art. 16º.** – Fica denominado de **Rua Alaíde Severina De Santana**, o perímetro iniciado no lote 1 da quadra J frente a área verde do loteamento pueblo Del sol C finalizado no lote 34 da quadra J frente ao lote 29 da quadra L, no loteamento Pueblo Del sol, neste município.

**Art. 17º.** – Fica denominado de **Rua Capitão Nelson Xavier Da Silva**, o perímetro iniciado no lote 1 da quadra K frente a área verde do loteamento Pueblo Del sol finalizado no lote 4 da quadra K frente a área verde do loteamento Pueblo Del sol, neste município.

**Art. 18º.** – Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 19º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Conde, 01 de julho de 2026.

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde